



## ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, às 14h40min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, suplente, presidente em exercício, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de dezembro de 2025.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 356.19-2025/680-2025 – Antônio Maciel dos Santos** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção De Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- II. Recurso 786.18-2025/657-2025 – Paulo Jhonata Souza Silva** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por proporcionalidade.
- III. Recurso 54172.PD-2025/672-2025 – Karolynne Caires Soares** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. Recurso 937.19-2025/661-2025 – José Damião de Freitas** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- V. Recurso 225.19-2025/676-2025 – Maria Aparecida de Oliveira** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo



Principal: TLLF: Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.

- VI. Recurso 962.16-2024/776-2025 – Polígono veículos e peças limitadas** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- VII. Recurso 612.18-2025/656-2025 – JG Locação de equipamentos** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- VIII. Recurso 928.18-2025/660-2025 – Sonhar Representação e Distribuição LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- IX. Recurso 287.21-2025/796-2025 – Isadora Ramires Bahia** – Recurso de Ofício. Matéria: Restituição de valores. Tributo Principal: ITBI: Imposto de Transmissão Sobre Bens *inter-vivos*. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- X. Recurso 502.18-2024/647-2025 – João Ferreira Leal** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- XI. Recurso 520.20-2025/831-2025 – Danilo Marques Borborema** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio
- XII. Recurso 1034.20-2025/832-2025 – Byo Agropecuária LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Reconhecimento de imunidade de ITBI em realização de capital social. Tributo Principal: ITBI: Imposto de Transmissão Sobre Bens *inter-vivos*. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- XIII. Recurso 46456.PD-2024/802-2025 – Janaúba I Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XIV. Recurso 46455.PD-2024/803-2025 – Janaúba III Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XV. Recurso 46454.PD-2024/804-2025 – Janaúba IV Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria



- do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XVI. Recurso 46453.PD-2024/805-2025 – Janaúba V Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XVII. Recurso 46442.PD-2024/812-2025 – Janaúba XII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XVIII. Recurso 46443.PD-2024/811-2025 – Janaúba XI Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XIX. Recurso 46449.PD-2024/809-2025 – Janaúba IX Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XX. Recurso 46452.PD-2024/806-2025 – Janaúba VI Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXI. Recurso 46451.PD-2024/807-2025 – Janaúba VII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXII. Recurso 46450.PD-2024/808-2025 – Janaúba VIII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXIII. Recurso 46444.PD-2024/810-2025 – Janaúba X Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.



- XXIV. Recurso 46431.PD-2024/820-2025 – Janaúba XX Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXV. Recurso 46437.PD-2024/815-2025 – Janaúba XV Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXVI. Recurso 46435.PD-2024/817-2025 – Janaúba XVII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXVII. Recurso 46434.PD-2024/818-2025 – Janaúba XVIII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXVIII. Recurso 46432.PD-2024/819-2025 – Janaúba XIX Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXIX. Recurso 46438.PD-2024/814-2025 – Janaúba XIV Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXX. Recurso 46441.PD-2024/813-2025 – Janaúba XIII Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXXI. Recurso 46436.PD-2024/816-2025 – Janaúba XVI Geração Solar Energia** – Recurso de Ofício: Matéria: Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio, processo conexo aos recursos indicados nos itens XIII a XXXI desta pauta.
- XXXII. Recurso 383.20-2025/694-2025 – Sindicato dos Produtores Rurais de Janaúba** – Recurso de Ofício: Matéria: Revisão de juros e multa. Tributo



---

Principal: ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Souza, por proporcionalidade.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

**Recurso 199.18-2024/620-2025 – CSS CONSTRUTORA LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 53669.PD-2025/646-2025 – Casa do Produtor Rural de Janaúba LTDA**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

**Recurso 523.18-2024/645-2025 – José Celso dos Santos**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da



decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

**Recurso 465.18-2024/651-2025 – Gorutuba Farmácia de Manipulação,** qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 382.18-2024/642-2025 – Alderi da Silva Barros,** qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 498.18-2024/648-2025 – Paulo Roberto José Serafim**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

**Recurso 255.18-2024/641-2025 – Sinvaldo Batista Pires**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 257.18-2024/618-2025 – Ziltoavair Alves de Souza**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação



oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado<sup>1</sup>. Nada mais.

**Recurso 47430.PD-2024/574-2025 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

**Recurso 296.19-2025/679-2025 – Transnoral LTDA**, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

---

<sup>1</sup> Acórdão Paradigma 565.09-2020/134-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma aplicado<sup>2</sup>. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **27/01/2026**, às 14h30, em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva  
Conselheiro Titular

Domiciano Santana  
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Sobral Moreno  
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular

---

<sup>2</sup> Acórdão Paradigma - 565.09-2020/134-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Adilson Aparecido de Limas  
Conselheiro Suplente  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**